



## JUSTIFICATIVA

A educação infantil necessita de novas abordagens para que se torne realmente eficiente, para formar cidadãos e transformar vidas. No que tange a este Projeto de Lei ao qual estamos apresentando é firmar e reconhecer o trabalho já existente na cidade que é o do cuidador de crianças. Essa atividade era conhecida como "babá" - mas nos dias atuais há necessidade de reconhecer essa atividade tão importante e zelosa para as nossas crianças.



O que vemos, são mães que precisam sair para trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos. As creches de forma integral, "paga", tem preços inacessíveis para pessoas de baixa renda. A prefeitura não tem vagas suficientes para atender a todas as crianças pelas creches municipais

Assim, mães e pais precisam deixar seus filhos com alguma pessoa de confiança ou até mesmo deixar seus filhos pequenos com os filhos maiores (mesmo com os filhos menores de 18 anos) o que está em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, configurando abandono de incapaz.

O cuidador não é um professor, é uma pessoa responsável que irá cuidar, dar afeto e desenvolver atividades recreativas envolvendo jogos, brinquedos e brincadeiras, atividades esportivas, culturais, artísticas e de preparação dos adolescentes para a entrada precoce no mercado de trabalho.

Palácio Barbosa Lima, 26 de outubro de 2021.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB